



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

LEI N.º                   , DE    /    /

Processo n.º 27.891

**RETIRADO**

**PROJETO DE LEI N.º 7.598**

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Ementa: Denomina "Praça JOSÉ RODRIGUES DA SILVA" a praça localizada entre as ruas Alfredo Rodrigues de Paula, Julieta Seckler Machado e a Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva (Bairro Cidade Nova).

Arquive-se

*Almeida*  
Diretor Legislativo

08 / 11 / 99



11.02  
27.891  
Alu

<b>Matéria: PL nº. 7.598</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>Wllanpedi</i> Diretora Legislativa 10/107199	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: MS</b>				

<i>Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À CJR.  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

\*  
Of. G.P.L. 399/99 (fls. 10)  
à Consultoria Jurídica  
*Wllanpedi*  
Diretora Legislativa  
10/109 199



PUBLICAÇÃO Rubrica  
06/08/99 *mf*

CÂMARA MUNICIPAL

327891 22 99 26 2 3 47

PP 794/99

PROJETO DE LEI Nº 7.598

Apresentado e encaminhado à Câmara  
*CSB*  
*[Signature]*  
Presidente  
03/08/99

RETIRADO  
*[Signature]*  
Presidente  
03/11/99

**PROJETO DE LEI Nº 7.598**

(do Vereador Felisberto Negri Neto)

Denomina "Praça JOSÉ RODRIGUES DA SILVA" a praça localizada entre as ruas Alfredo Rodrigues de Paula, Julieta Seckler Machado e a Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva (Bairro Cidade Nova).

Art. 1º. É denominada "Praça JOSÉ RODRIGUES DA SILVA" a praça localizada entre as ruas Alfredo Rodrigues de Paula, Julieta Seckler Machado e a Avenida Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva, no Bairro Cidade Nova, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

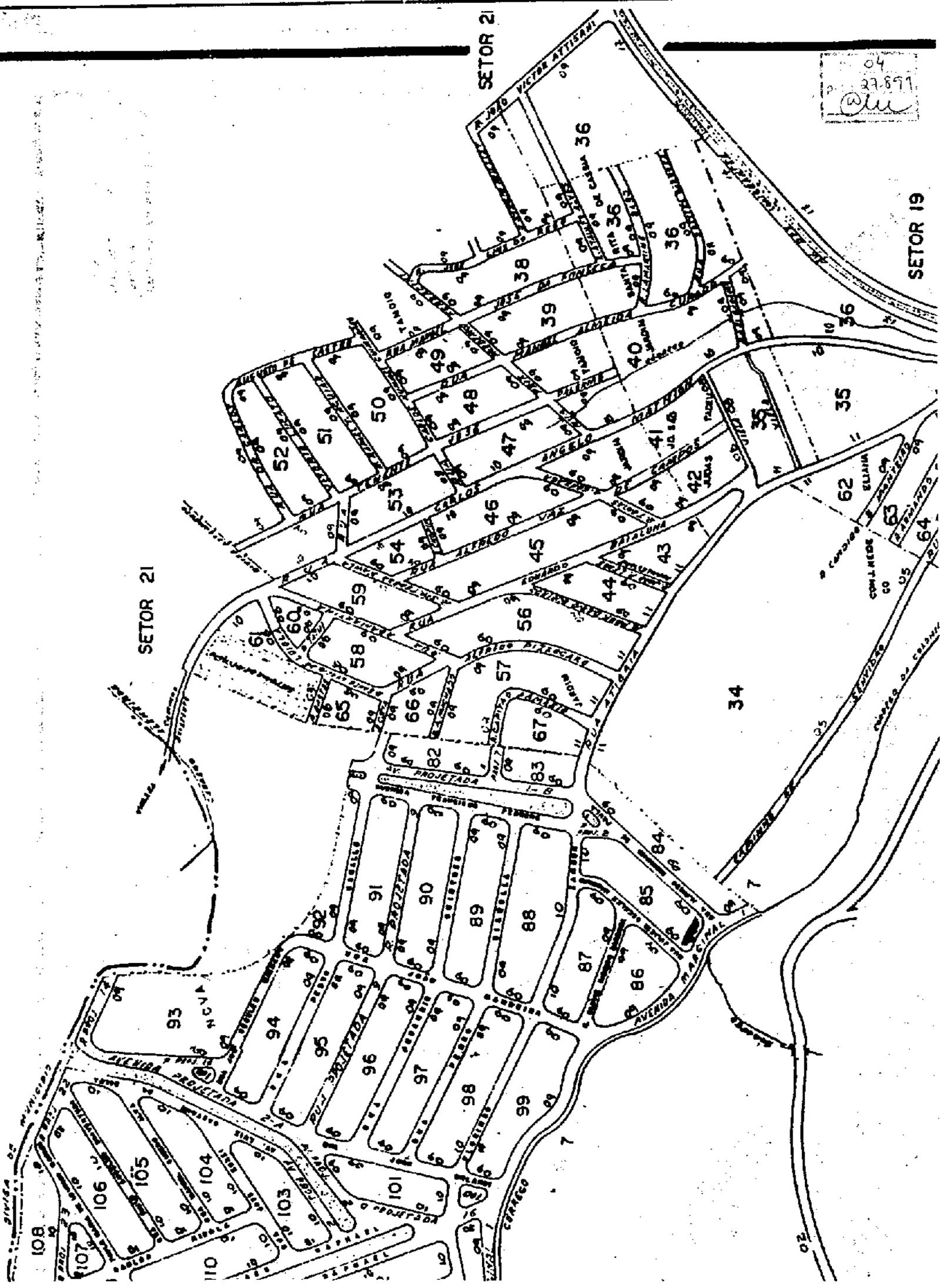
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26.07.1999

*[Signature]*  
FELISBERTO NEGRI NETO

fm

04  
27-897  
Alu



SETOR 21

SETOR 20

SETOR 19



PL nº 7.598 - fls 2

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem à memória do Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, denominando a praça localizada entre as ruas Alfredo Rodrigues de Paula, Julieta Seckler Machado e a Avenida Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva, no Bairro Cidade Nova, em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo.

Assim, não é demais destacar que, nascido em Janeiro, Estado de Minas Gerais, veio para Jundiaí há quarenta anos, sendo um dos primeiros moradores do Jardim Tamoio. Comerciante dos mais conhecidos na região, contribuiu imensamente com seu trabalho, esforço e dedicação para o progresso do núcleo.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares no sentido de ver aprovada a presente iniciativa.

  
FELISBERTO NEGRI NETO

\*

fm



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI  
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - JOSE RODRIGUES DA SILVA

NASCIDO EM 19 / 03 / 1909 LOCAL - Januário ESTADO - MG

FALECIDO EM 10 / 05 / 1980 LOCAL - Jundiá ESTADO - SP

FILIAÇÃO - JOSE GREGORIO DA SILVA

CECÍLIA PITRA DE SOUZA

**Justificativa da homenagem**  
(usar o verso, se necessário)

Jose Rodrigues da Silva, nascido aos dezenove dias  
do mes de março de 1909, na cidade de Januario MG, veio para a  
cidade de Jundiá há 40 anos atraz, residindo no bairro do Jar-  
dim Tamoio, sendo um dos pioneiros, lutando pelo progresso do  
bairro, tornando-se comerciante, sendo mais conhecido dos comer-  
ciantes e autoridades municipais da época, conseguindo atraves  
disto muitas melhorias para o bairro.

**Representante da família**

Nome - ANA RODRIGUES DA SILVA

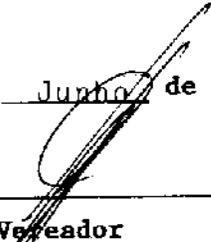
Endereço - Rua Atibaia, 18 fone - \_\_\_\_\_

**Informante**

Nome - \_\_\_\_\_

Endereço - \_\_\_\_\_ fone - \_\_\_\_\_

Em 17 de Junho de 1999

  
\_\_\_\_\_  
Vereador



**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 457/99**

**PROJETO DE LEI Nº 7.598**

**PROCESSO Nº 27.179**

De autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, o projeto em apreço denomina Praça "JOSÉ RODRIGUES DA SILVA" a praça localizada entre as ruas Alfredo Rodrigues de Paula, Julieta Seckler e Avenida Doutor Gilberto Luiz Pereira da Silva (Bairro Cidade Nova).

Antes que esta Consultoria Jurídica venha a exarar parecer sobre o tema, é necessário vir informações do Poder Executivo, no sentido de serem aclarados os seguintes pontos:

1ª) A praça localizada entre as ruas Alfredo Rodrigues de Paula, Julieta Seckler e Avenida Doutor Gilberto Luiz Pereira da Silva (Bairro Cidade Nova), destacada na planta de fls. 04 dos autos, já se encontra oficializada ? Sim ou não.

2ª) A praça que se pretende denominar incorpora o patrimônio público municipal ? Sim ou não.

3ª) A praça já recebeu denominação anteriormente ? Sim ou não.

4ª) Sem embargo das questões anteriores, a praça já teve suas obras concluídas, a fim de que se possa receber denominação ?

Pela tomada das informações junto ao Poder Executivo. Com a resposta, retorne os autos a Consultoria.

Jundiaí, 29 de julho de 1999

Fábio Nadal Pedro  
Assessor Jurídico

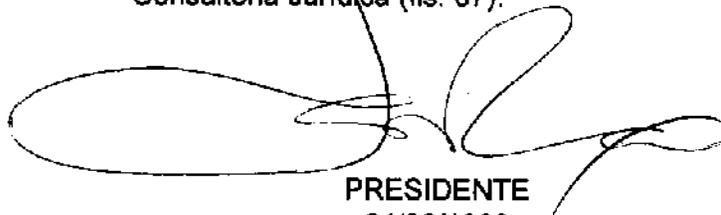
\*



proc. 27.891

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

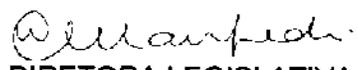
Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da  
Presidência, solicitando-lhe o apontado pela  
Consultoria Jurídica (fls. 07).



PRESIDENTE  
04/08/1999

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Cumpra-se, conforme despacho supra.



DIRETORA LEGISLATIVA  
04/08/1999

\*



09  
27.891  
*Am*

Of. PR 08.99.24  
proc. 27.891

Em 04 de agosto de 1999

Exmo. Sr.

**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

**NESTA**

A V.Exa. solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 457/99 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 7.598, do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Praça JOSÉ RODRIGUES DA SILVA" a praça localizada entre as ruas Alfredo Rodrigues de Paula, Julieta Seckler Machado e a Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva (Bairro Cidade Nova).

Sem mais, apresento-lhe respeitosa saudações.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente

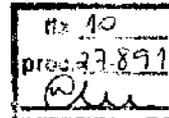
*Que*  
*que mais Reser*  
*8919091*  
*05/08/99*

\* /cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



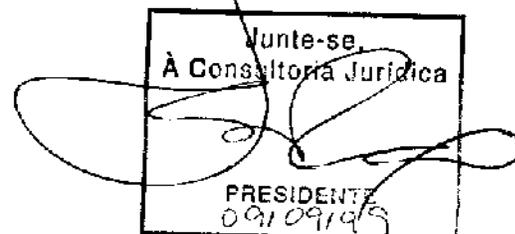
OF. GPL. n° 399/99

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

028163 SET 99 08 2 1 46

PROTUBAL GERAL  
Jundiá, 31 de agosto de 1.999.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**



Em atenção ao Of. PR 08.99.24, vimos informar a V.Exa. que a Praça localizada entre as Ruas Alfredo Rodrigues de Paula, Julieta Seckler e Avenida Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva não é oficial, não incorpora o patrimônio público, não recebeu denominação, não tendo obras previstas para o local.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá  
Nesta

scc/2



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 5.101**

**PROJETO DE LEI Nº 7.598**

**PROCESSO Nº 27.891**

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Praça **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**" a praça localizada entre as ruas Alfredo Rodrigues de Paula, Julieta Seckler Machado e a Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva (Bairro Cidade Nova), em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 457/99, constantes do ofício GP.L. nº 399/99, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/10.

É o relatório.

**PARECER:**

Não obstante o intento inserto no projeto de lei em exame, este se nos afigura eivado de vícios de ilegalidade.

Os esclarecimentos prestados pelo Executivo, constantes do ofício GP.L. nº 399/99, de fls. 10, dão conta de que a **Praça localizada entre as Ruas Alfredo Rodrigues de Paula, Julieta Seckler Machado e Avenida Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva não é oficial, não incorpora o patrimônio público municipal, não recebeu denominação, ... não tendo obras previstas para o local.** Portanto, depreende-se da leitura da referida resposta que aquela área não conta com qualquer benfeitoria ou urbanização, não atendendo também a exigência do § 5º do art. 138 do Regimento Interno da Casa.

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI - confere ao Legislativo, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de projetos versando sobre dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Todavia, a área não é oficial e não pertence ao Município, e também devemos nos prender às disposições regimentais da Casa, especialmente no tocante à previsão contida no § 5º do art. 138 do *codex* Interno, que estabelece **ser vedada a denominação de logradouro e próprio público cuja obra não estiver concluída.**



(Parecer CJ Nº 5.101 - fls. 02)

Assim, em razão do exposto, a proposta incorpora impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, motivo pelo qual **esta Consultoria sugere ao seu autor que considere a possibilidade de retirá-la**, em concordando com este nosso posicionamento. **Recomendamos, pois, que o presente estudo seja-lhe submetido, preliminarmente, antes do reinício da tramitação do feito.**

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 10 de setembro de 1999

*Ronaldo Salles Vieira*  
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico

*João Jam Paulo Júnior*  
Dr. JOÃO JAMPALLO JÚNIOR  
Consultor Jurídico

Recebi.
Ass.: _____
Nome: _____
Identidade: _____
Em 9/11/99



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º

576

JUNTADA de nova planta aos autos do PROJETO DE LEI N.º 7.598, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que denomina "Praça JOSÉ RODRIGUES DA SILVA" a praça localizada entre as ruas Alfredo Rodrigues de Paula, Julieta Seckler Machado e a Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva (Bairro Cidade Nova).

Defiro, Junte-se

Presidente  
21/09/99

REQUEIRO à Presidência, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, JUNTADA de nova planta aos autos do PROJETO DE LEI N.º 7.598, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que denomina "Praça JOSÉ RODRIGUES DA SILVA" a praça localizada entre as ruas Alfredo Rodrigues de Paula, Julieta Seckler Machado e a Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva (Bairro Cidade Nova).

Sala das Sessões, 21/09/99

FELISBERTO NEGRI NETO



15  
27.891  
W



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. 27.891

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Com a juntada do documento (fls. 14), retornem os autos  
à Consultoria Jurídica da Casa para parecer.

Presidente

23/09/1999

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Cumpra-se, conforme despacho supra.

Diretora Legislativa

23/09/1999

cm

\*

215 x 315 mm

SG



**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 484/99**

**PROJETO DE LEI Nº 7.598**

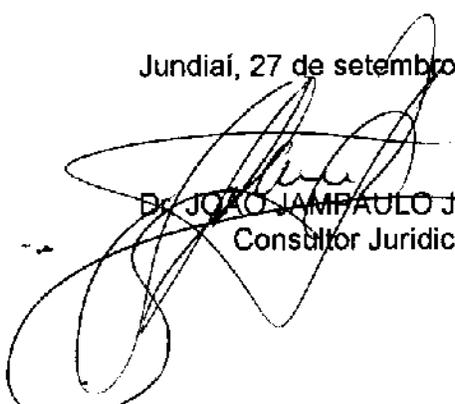
**PROCESSO Nº 27.891**

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei que denomina "Praça **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**" a praça localizada entre as ruas Alfredo Rodrigues de Paula, Julieta Seckler Machado e a Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva, (Bairro Cidade Nova) em face da juntada da planta de fls. 14.

Em decorrência do despacho da Presidência da Casa e da Diretoria Legislativa - fls. 15 -, em razão da juntada da planta de fls. 14, esta Consultoria, com base em informação do Executivo inseridas às fls. 10, reporta-se ao Parecer nº 5.101, de fls. 11/12, em seus termos, considerando que a situação fática permanece a mesma.

**Dê-se, pois, encaminhamento à tramitação da proposta, despachando-a à comissão relacionada na análise jurídica**

Jundiaí, 27 de setembro de 1999

  
Dr. **JOÃO JAMPAURO JÚNIOR**  
Consultor Jurídico



**REQUERIMENTO DO PLENÁRIO Nº 2.848**

RETIRADA do PROJETO DE LEI N.º 7.598, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que denomina "Praça JOSÉ RODRIGUES DA SILVA" a praça localizada entre as ruas Alfredo Rodrigues de Paula, Julieta Seckler Machado e a Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva (Bairro Cidade Nova).



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a RETIRADA do PROJETO DE LEI N.º 7.598, de minha autoria, que denomina "Praça JOSÉ RODRIGUES DA SILVA" a praça localizada entre as ruas Alfredo Rodrigues de Paula, Julieta Seckler Machado e a Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva (Bairro Cidade Nova).

Sala das Sessões, 13/10/99

  
FELISBERTO NEGRI NETO